REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Marabá

LEI Nº 8.253/86 DE 06 DE FEVEREIRO DE 1986.

Concede por ENFITEUSE um terreno urbano do Patrimônio Municipal, a IVALDO JOSÉ DIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Marabá, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido por Enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, a IVALDO JOSÉ DIAS, localizado na ÁREA DE EXPANSÃO URBANA DA NOVA MARABÁ, à Folha 19, quadra 07, lote nº 09, com limites e características seguintes: Limitando-se pelo lado direito com a V-190, pelo lado esquerdo com a área da IAPAS, frente para VE-02 e fundos com quem de direito, medindo 25m00 de frente, 60m00 de lateral direita, 60m00 de lateral esquerda e 25m00 de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 06 DE FEVEREIRO DE 1986.

= Prefeito Municipal =